

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 5149/02,

Parnamirim – RN, 22 de março de 2002.

APROVA PROJETO DE
REMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de remembramento de terra de propriedade da empresa **POLAND QUÍMICA LTDA**, caracterizada pelos lotes 19 e 20 da Quadra 03, do loteamento Bem Fica, medindo cada um 525,00m², passando a medir um só todo de 1.050,00m², lotes estes devidamente registrados no cartório imobiliário deste município no livro nº. 2, sob os números de ordem R-8 E R-6, nas matrículas Nºs. 388 e 4.775, respectivamente, datados de 03.02.02, passando a apresentar os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a Rua Goianinha, em 30,00m; ao Sul, com o lote 12, em 30,00m; a Leste, com lote 18, em 35,00m; e, a Oeste, com a Rua Antônio Lopes Chaves, em 35,00m. Tudo de acordo. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO.....sem escala
ÁREA REMEMBRADA.....1.050,00m²

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Cont. Decreto Nº 5149/02

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 22 de março de 2002.



AGNELO ALVES
Prefeito



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária



PARNAMIRIM

MELHOR PARA TODOS